

O ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO E OS SEUS PROFESSORES

Eduardo Souza Lobão Veras - NOVAFAPI
Marlene Araújo de Carvalho - FSA/UFPI

Abordagem Histórica Sobre o Ensino Superior no Brasil

O caminho percorrido até a fundação da primeira universidade no Brasil foi longo e sinuoso. A enorme resistência da coroa portuguesa à emancipação cultural brasileira, como parte de sua política de colonização, impediu durante todo o período colonial, a criação de instituições de ensino superior desta categoria, em nosso território.

A primeira tentativa para estruturar uma instituição de ensino superior na Colônia foi iniciada pelos jesuítas, ainda no século XVI, pretensão veementemente negada pela Coroa portuguesa. Em conseqüência, os alunos graduados no Colégio dos jesuítas só poderiam completar os seus estudos nas universidades européias.

Segundo Azevedo (1976), o único caminho para a elite financeira e intelectual da época colonial completar seus estudos e ostentar seus diplomas de formação superior, era procurar a Universidade de Coimbra, para um estágio, caso quisessem se dedicar aos estudos de Direito, ou a Universidade de Montpellier, na França, para fazer seus estudos de Medicina.

Referências a uma segunda tentativa de criação de uma Universidade no Brasil podem ser encontradas nos planos da Inconfidência Mineira, através da carta de Domingos de Abreu Vieira (1789) que se encontra nos “Autos de Devassa da Inconfidência Mineira”.

Para Fávero (1977), a Universidade de Coimbra exerceu, até o fim do primeiro reinado, uma grande influência na formação de nossas elites culturais e políticas, e por esse motivo, todas as tentativas de criação de universidades no Brasil, ou até mesmo de escolas superiores isoladas, nos períodos colonial e monárquico, acabaram por fracassar.

O período colonial, segundo Brandão (1997), compreende dois momentos bastante diferentes no que diz respeito à educação no Brasil colônia: o período jesuítico e o período pombalino. A expulsão dos jesuítas do Brasil, resultado do embate políticos entre o Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus, representou, de certa forma, um retrocesso na educação colonial pela desarticulação de todo um núcleo educacional já montado e desenvolvido pelos jesuítas e um longo período se passou para que o ensino, incluindo aqui também o ensino superior, viesse a se reorganizar. O ensino superior no Brasil nessa época se restringia aos cursos de Filosofia e de Teologia.

A vinda da família real portuguesa para o Brasil representou um grande avanço na educação superior da colônia. Neste momento histórico da vida colonial brasileira foram criadas a Academia Real da Marinha, em 1808, a Academia Real Militar, em 1810, e os cursos de Cirurgia, na Bahia, e de Cirurgia e Anatomia, no Rio de Janeiro, também, em 1808. A implementação dessas instituições de ensino assume importância histórica valiosa, na medida em que repercutiu como as primeiras escolas, em território nacional, autorizadas a fornecer diplomas de formação superior.

No entanto, o propósito da criação de todas elas apresenta um nítido caráter utilitarista e imediatista, uma vez que foram criadas de forma contingente, a fim de qualificar mão-de-obra capaz de servir os interesses imediatos da nobreza portuguesa refugiada no Brasil, e de ficarem concentradas, basicamente, no Rio de Janeiro e na Bahia. (AZEVEDO, 1963)

A partir de 1808 e em um período de aproximadamente 10 anos, vários outros cursos foram surgindo. Na Bahia foram criados os cursos de Agricultura, Química, Desenho Industrial e a cadeira de Economia, no Rio de Janeiro. Neste mesmo período, foram fundados o laboratório de Química, o curso de Agricultura e a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios.

Essa realidade do ensino superior Brasileiro, representada pela presença apenas de escolas de ensino superior isoladas, irá perdurar por um

longo tempo e, inclusive, por todo o período imperial, apesar de terem sido feitas várias tentativas de criação de universidades, todas sem êxito. O próprio Imperador chegou a propor a criação de duas universidades no Brasil, uma no norte e outra no sul do país, porém sua proposta não foi viabilizada. De fato, ainda no final do império, existiam apenas seis estabelecimentos civis de ensino superior e nenhuma universidade.

No período que vai da queda da monarquia até a revolução de 1930, primeira república, o ensino superior no Brasil foi marcado pela expansão das escolas superiores livres (não dependentes do estado), gerando facilidade no ingresso em cursos superiores e a conseqüente desvalorização dos diplomas no mercado. Várias tentativas foram feitas, a partir da proclamação da República, em favor da criação da universidade no Brasil, porém todas ficaram em nível de projetos, exceto a universidade de Manaus em 1909 e a do Paraná, em 1912. Estas instituições, entretanto, não estavam ligadas ao Governo Central e tiveram uma existência efêmera e precária. (CHAGAS, 1967).

Um outro episódio bastante curioso na história do ensino superior brasileiro foi a criação da Universidade do Brasil em 1922, no Rio de Janeiro, considerada a primeira instituição universitária criada pelo Governo Central, pelo decreto nº 14.343 do então presidente Epitácio Pessoa. A instituição foi constituída através da fusão das faculdades de Medicina e de Direito e da Escola Politécnica, todas já existentes nessa época na cidade do Rio de Janeiro, e que não chegou a modificar as escolas superiores já existentes, passando a ter existência apenas nominal

A criação, ainda que fictícia, da Universidade do Brasil, não deixa de representar um fato importante na história do ensino superior brasileiro, na medida em que fomentou ainda mais as discussões em torno da necessidade da criação de mais instituições universitárias no Brasil, e sobre as condições de funcionamento de tais instituições.

O ensino superior no período Vargas foi marcado pelo surgimento de duas políticas educacionais opostas, a liberal e a autoritária. O liberalismo

elitista de Fernando de Azevedo obteve grande sucesso nesse período, passando as elites intelectuais paulistanas a adotá-las como projeto seu. As escolas superiores deveriam formar professores para a escola secundária, e assim, a universidade estenderia a cultura lá elaborada para todo o povo. A Universidade de Fernando de Azevedo pretendia formar uma elite nova, num processo sistematizado de ensino, no entanto, o acesso limitado ao ensino superior funcionava como uma forma de exclusão e de perpetuação de uma elite que se aparelhava, através das universidades, para se manter no poder.

A corrente autoritária, mais centralizadora, teve seu período de ascensão com a elaboração do Estatuto das Universidades (caracterizado pela obrigatoriedade do ensino superior pago, além de várias outras medidas); a criação do Conselho Nacional de Educação e a reforma do ensino secundário em função do ensino superior.

Uma outra vertente do liberalismo, o liberalismo igualitarista, defendido por Anízio Teixeira em 1932, pretendia facilitar o acesso às universidades e defendia, entre outras coisas, a gratuidade de todo o ensino oficial, inclusive o superior, o que ia de encontro ao próprio Estatuto das Universidades de 1931, que determinava o pagamento pelo ensino universitário.

A criação da Universidade de São Paulo (USP), através do decreto de nº 6.283, promulgado em 25 de janeiro de 1934, ocorreu a partir do trabalho de uma comissão constituída pelo interventor Armando Sales de Oliveira, da qual faziam parte renomados professores e pesquisadores da época, dentre eles Fernando de Azevedo, Teodoro Ramos, Almeida Júnior, Júlio de Mesquita, Raul Briquet encarregados de elaborar o projeto de criação da primeira instituição universitária daquele estado.

A USP foi fundada a partir do agrupamento de escolas já existentes: Faculdades de Direito, Medicina, Escola Politécnica Superior “Luiz de Queiroz”, do Instituto de Educação e de uma nova instituição de ensino, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

A fundação da USP assume importância ainda mais evidente, na história da evolução do ensino universitário brasileiro, considerando o caráter integrador desta instituição, responsável pelo cultivo de todos os ramos do saber, pelo fato de promover o ensino de disciplinas de caráter não utilitário e fomentar a pesquisa científica, demonstrando um componente desinteressado no ensino desta instituição, e pela realização de cursos básicos de disciplinas comuns a outros institutos universitários.

Na República Populista (1945–1964), o ensino superior foi profundamente marcado pela promulgação da lei de nº 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que passou por uma longa discussão sobre a questão da educação nacional e o grande confronto entre os privatistas do ensino e os educadores que defendiam a escola pública gratuita e laica. O projeto apresentado por Clemente Mariani (Ministro da Educação no período Dutra) procurava mudar substancialmente a rigidez do Estatuto das Universidades, defendendo não só a escola pública obrigatória e gratuita, mas também a autonomia universitária em termos didáticos, administrativos e financeiros.

Até a promulgação da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), profundas alterações foram feitas no projeto Mariani, no sentido de conciliá-lo com a vontade dos privatistas, uma vez que ficou estabelecido, através desta lei, que o ensino constituía direito de todos, tanto do poder público quanto da iniciativa privada, assim como permitia a equiparação dos cursos de nível médio e a descentralização, reservando ao governo federal a fixação de metas e a ação supletiva, financeira e técnica.

Em 1968, durante o período da ditadura militar, a LDB de 1961 sofreria importantes modificações, no que diz respeito ao ensino superior brasileiro, através da promulgação da Lei nº 5.540/68 (Lei da Reforma Universitária), que apresentava fortes inclinações privatistas e de centralização do controle nas mãos do estado. O modelo empresarial, norte-americano, passou a ser adotado na organização do ensino universitário brasileiro, e inúmeras medidas autoritárias foram instituídas, como a

substituição do currículo seriado pelo sistema de créditos, o reforço do poder executivo na escolha de reitores e diretores, o aumento do poder do Conselho Federal de Educação, dentre muitas outras.

O período da Nova República, que teve início em 1985, foi marcado pela elaboração de uma nova Constituição Federal, em 1988, atualmente em vigor. Nessa nova constituição, permanece clara a velha disputa entre os privatistas e os publicistas, embora tenha conseguido trazer propostas inovadoras, principalmente no que diz respeito à educação básica.

No que se refere ao ensino superior, a constituição de 1988 não trouxe grandes novidades práticas, dispondo, no entanto, em seu artigo 207, que: “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

O Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí

A partir dos anos trinta do século 20 começam a ser instituídas no Piauí instituições de ensino superior. Em 1931 foi fundada a faculdade de Direito; em 1957 a de Filosofia. Em 1947 nasce a idéia da faculdade de odontologia. Da idéia passa-se a sua fundação em 1959 tendo como seu primeiro diretor o Dr. Oscar Olímpio Cavalcante, grande batalhador da causa, e em 1960 a faculdade foi autorizada a funcionar com o decreto N^o 48.525 de 15 de julho de 1960. (FERRO, 2005). As faculdades de Medicina e de Administração (esta em Parnaíba – PI) foram instituídas pela lei N^o 5.528 de 12 de novembro de 1968, juntamente com a criação da Universidade Federal do Piauí pela junção das cinco faculdades do estado.

Do desejo à idéia e à autorização de funcionamento até a formação de sua primeira turma em 1964 segue-se uma trajetória de lutas, coragem, desprendimento, de homens obstinados, comprometidos com a causa da fundação da Faculdade de Odontologia do Piauí

A idéia da fundação de uma faculdade de odontologia no estado do Piauí partiu do padre Alberto de Freitas Santos, diretor do Colégio São

Francisco de Sales (Diocesano), no ano de 1947. Neste mesmo ano, ocorre a formação do “Movimento Pró-Faculdade de Odontologia do Piauí”, grupo presidido inicialmente pelo Dr. Francisco das Chagas Machado Lopes, de 1949 até 1956, e depois pelo Dr. Agnelo Sampaio Filho, que presidiu o movimento nos anos de 1957 e 1958. Em 1958, o movimento tomou personalidade jurídica, passando a ser presidido pelo Dr. Oscar Olímpio Cavalcante, mais tarde eleito por unanimidade como primeiro diretor da Faculdade de Odontologia do Piauí.

A autorização para funcionamento da Faculdade de Odontologia do Piauí, no entanto, só ocorreu no dia 15 de julho de 1960, através do Decreto Federal Nº 48.525 e do Parecer Nº 146/1960 – CNE, sendo, posteriormente reconhecido pelo Decreto Federal Nº 58.032, de 22 de março de 1966, e Parecer Nº 32/1966 – CFE de 27 de janeiro de 1966.

De sua fundação até 1968, a Faculdade de Odontologia passou por importantes mudanças, saindo da condição de instituição de ensino particular para estadual e, posteriormente, federal, e deixando de existir como entidade independente para integrar, juntamente com outras faculdades, a Universidade Federal do Piauí.

O curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí é composto, atualmente, por uma coordenação e dois departamentos: Departamento de Patologia e Clínica Odontológica e Departamento de Odontologia Restauradora. Tem uma duração mínima de 9 (nove) semestres letivos ao longo dos quais o aluno cursa, obrigatoriamente, 3.720 horas/aula, equivalentes a 248 créditos, distribuídos entre as disciplinas básicas, profissionalizantes, optativas e estágio.

A criação da Faculdade de Odontologia do Piauí e, posteriormente, do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí, veio trazer importantes contribuições não só à comunidade científica do estado, mas também acima de tudo, representando um ganho social inestimável, tanto pelo tratamento gratuito e de boa qualidade oferecido à população de baixa renda, através das clínicas da escola, quanto como geradora de novos

profissionais de saúde qualificados técnica e cientificamente para o atendimento odontológico de sua população.

Vale ressaltar também, que o Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí ainda é responsável pela formação de uma importante parcela dos graduandos em odontologia deste estado, servindo como referência no ensino superior de odontologia pela sua tradição em bons serviços prestados à sociedade piauiense. A grandeza e a importância do curso de Odontologia da UFPI justificam, por si só, qualquer trabalho que objetive contribuir para a modernização e melhoria de seus serviços prestados à classe discente e à comunidade em geral.

O Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da UFPI e as Diretrizes Curriculares.

O projeto pedagógico do curso de odontologia da UFPI foi formulado em 2002. Na introdução, o projeto discorre sobre a criação do curso de odontologia da UFPI, sobre a evolução do ensino da odontologia desde sua regulamentação, e dos Decretos e Resoluções legais que regem o atual ensino de odontologia no Brasil.

A justificativa baseia-se, sobretudo, na necessidade de uma reformulação curricular participativa, atendendo o que determina a resolução CNE/CES 03, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em odontologia, e em seu artigo 9º dispõe:

O Curso de Graduação em Odontologia deve ter um projeto pedagógico construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. Esse projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência.

O projeto descreve de forma bastante detalhada a UFPI desde sua estrutura física, como número de salas de aula, bibliotecas, laboratórios, e

demais anexos, até seu quadro funcional, número de alunos, cursos oferecidos, ressaltando sempre a importância desta instituição universitária para a sociedade piauiense.

O perfil do cirurgião-dentista é definido no projeto pedagógico a partir dos princípios curriculares que apontam os seguintes pressupostos teórico-metodológicos:

Sólida formação teórica no campo da odontologia. Este princípio está garantido pela presença na matriz curricular das Ciências Biológicas e Morfológicas, Ciências Fisiológicas e Ciências Patológicas, Ciências Metodológicas e pelas Ciências Sociais. Conforme o próprio projeto, estas dimensões da ciência proporcionam “a formação de um profissional generalista, humanista capaz de desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde”.

Relação orgânica entre a teoria e a prática. Este princípio diz respeito à integração entre as disciplinas teóricas e práticas ao longo do curso, seja na forma de disciplinas práticas, estágios, pesquisas seja na forma de extensão. Nessas situações a prática terá lugar de destaque na formação do odontólogo.

Interdisciplinaridade. Este é um princípio dos mais importantes nos atuais projetos de cursos e diz respeito à integração de áreas, disciplinas, práticas investigativas, extensão e programas complementares que possam viabilizar processos formativos multirreferenciais e multiprofissionais pautados nos conhecimentos sociais e científicos, no entanto, em relação ao projeto do curso de odontologia este princípio não se apresenta de forma clara. A respeito da preparação dos professores para que possam trabalhar de forma interdisciplinar, por exemplo, nada é dito no projeto.

Interdepartamentalização. Este princípio foi instituído para promover o trabalho integrado entre os departamentos pelos quais estão distribuídas as disciplinas do curso. Neste caso, observamos que em relação às disciplinas humanas e sociais esta integração não existe, acontecendo na

vida do aluno como um apêndice e sem a menor vinculação com o curso como um todo.

Flexibilidade. Fala da liberdade de promover mudanças no currículo quando se fizer necessário.

Embora estes princípios estejam destacados no projeto pedagógico do curso nada mais é dito em relação a eles ou a forma como serão operacionalizados.

São objetivos do curso constantes do projeto:

Formar o cirurgião dentista generalista, voltado para os problemas de saúde bucal, com filosofia preventiva, social e humanista, capaz de atuar com responsabilidade, competência e princípios éticos, de modo a atender as necessidades inerentes às doenças buco-dentais prevalentes na região, integrando-se as atividades de outros profissionais da área de saúde.

Formar um cirurgião-dentista com espírito de aprendizado contínuo não só na sua formação, como na prática de suas atividades rotineiras, quando profissionais, capaz de interagir de forma contínua em todas as áreas da saúde.

Formar um cirurgião-dentista com capacidade de liderança e de assumir qualquer cargo administrativo, apto a resolver os problemas de saúde bucal da comunidade de seu estado e/ou região.

Formar profissional que exerça suas atividades com alto padrão de qualidade, pautado nos princípios da ética/bioética e cidadania.

A formulação dos objetivos para o curso está de acordo com o Art. 3^o da resolução CNE/CES 3 de 19 de fevereiro de 2002 que institui Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Odontologia, nas quais está definido o seguinte perfil profissional para o cirurgião-dentista no seu Art. 3:

Formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. Capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio,

dirigindo sua atenção para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Este perfil também se reflete no estabelecimento das competências e habilidades gerais e específicas desta mesma Resolução. Podemos identificar estas preocupações mais gerais nos incisos I ao VI do documento que preconiza: atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente. O conjunto dessas habilidades e competências proporciona ao cirurgião-dentista conhecimento abrangente e uma autonomia em relação à sua própria profissionalização.

O Art. 5^o deste mesmo documento aponta as competências e habilidades específicas à formação do cirurgião-dentista, nos seus incisos de I a XXX, aonde podemos perceber a diversidade de responsabilidades no tocante ao processo formativo desse profissional.

No Art.6^o e respectivos incisos (I e III) e alíneas (a, b, c) desta Resolução, encontramos os conteúdos essenciais ao curso. O inciso II trata especificamente dos conteúdos referentes às ciências humanas e sociais com a seguinte descrição:

incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença.

A estrutura curricular é apresentada no projeto, que detalha cada disciplina do curso, tanto as obrigatórias quanto as optativas e o estágio supervisionado, apontando carga horária e créditos relativos a cada uma delas, além de fornecer a distribuição destas disciplinas, e seus pré-requisitos, ao longo dos nove períodos letivos previstos no fluxograma oficial do curso.

Há uma evidente divergência entre o texto contido no inciso II do Art. 6^o das Diretrizes Curriculares, que referencia o que deveria ser contemplado no projeto do curso no que concerne à formação humana e social do profissional de odontologia, e o que está indicado no fluxograma do curso,

sua matriz curricular e nos ementários das disciplinas, demonstrando a ausência de disciplinas e de conteúdos que dêem conta desta finalidade.

No ementário, o projeto do curso transcreve a ementa de cada uma das disciplinas, distribuindo-as por período. Presta informação, em seguida, sobre o corpo docente do curso de odontologia, apresentando sua titulação, carga horária, tempo de magistério, dentre outras informações.

Por fim, o projeto discorre sobre a avaliação da aprendizagem e do currículo, ponderando que o aproveitamento escolar será avaliado através do acompanhamento contínuo do desempenho do aluno e, especialmente, em resultados obtidos em avaliações parciais e em exame final e não esclarece mais nada. No que diz respeito à avaliação curricular, o projeto pedagógico prevê sua realização através da aplicação de questionários com professores e alunos, ao final de cada disciplina, e de seminários, a serem realizados anualmente.

Outro ponto que nos chamou atenção foi o fato do projeto pedagógico não fazer referências aos Art. 8º e 12º das Diretrizes Curriculares, que tratam respectivamente da regulamentação das atividades complementares que devem ocorrer durante o curso, e da necessidade de elaboração de um trabalho de conclusão de curso, sob a orientação de um docente. Esse ponto vai aparecer timidamente no princípio da interdisciplinaridade quando sabemos que na prática este princípio não é desenvolvido.

Considerações finais

É importante considerar que os estudos sobre ensino superior no Brasil notadamente envolvendo cursos de graduação e seu desempenho vem sendo uma constante nas universidades brasileiras a partir, principalmente, dos cursos de Pós-Graduação em todos os seus níveis. No caso da Universidade Federal do Piauí essa realidade se faz presente principalmente no núcleo de pesquisa História, Memória e Educação do Mestrado em Educação da IES. Neste trabalho, os resultados apontam ricas possibilidades de estudo na área, principalmente num momento em que as IES implantam as novas Diretrizes Curriculares para o curso de odontologia, a fim de que a consolidação dos princípios,

concepções e normas contidas na citada Resolução ocorra em meio a discussões, reflexões e ações que abarquem o conjunto dos partícipes das IES.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, F. de. *A Transmissão da cultura*. 5. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1976

BRANDÃO, J. E. de A. A Evolução do Ensino Superior Brasileiro: uma abordagem histórica abreviada. In: MOREIRA, D. A. (org.) *Didática do Ensino Superior: técnicas e tendências*. São Paulo: Pioneira, 1997.

BRASIL. CNE. Resolução CNE/CES 3/2002. *Diário Oficial da União*, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p.10.

CHACON, V. C. A cultura democrática: educação como prioridade nacional. In: *CRUB. Educação: prioridade nacional*. Brasília, 1982.

CHAGAS, V. *A Luta pela Universidade no Brasil*. Rio de Janeiro: MEC, UFRJ, Comissão de Planejamento / Serviço de Divulgação, 1967.

FÁVERO, M. de L. de A. *Universidade Brasileira em Busca de Sua Identidade*. Rio de Janeiro: Vozes 1977.

FERRO, L. B. *Educação e saúde: o ensino odontológico no Piauí – história, memória e realidade*. Dissertação de mestrado. Teresina: UFPI, 2005.